

LEI MUNICIPAL Nº 1551 DE 11/04/86
PROJETO DE LEI Nº 1552
" DISPÖE SOBRE AUMENTO DE SUBVENÇÃO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aumentada em mais Cz\$ 150.000,00 a subvenção destinada, em 1986, à Escola de Enfermagem Dr. José Maria de Alkmim.

ARTº 2º - Para atender à despesa autorizada no art. anterior, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor já especificado, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no parág. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 11 de Abril de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE